



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 478, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O DIA DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.476, de 13 de dezembro de 2019, que Antecipa a comemoração do feriado municipal alusivo à Emancipação do Município, estabelece a compensação horária referente aos pontos facultativos do ano de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o feriado municipal alusivo à Emancipação do Município, comemorado em 28 de fevereiro, cairá na sexta-feira da semana do Carnaval em 2020,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar, excepcionalmente, a antecipação da comemoração do feriado municipal do dia 28 de fevereiro de 2020, alusivo à Emancipação do Município, para o dia 26 de fevereiro de 2020, havendo expediente normal, no dia 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Na referida data, o período de trabalho será das 7h às 13hs.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2020.


Dr. Mário Celente Couto
Presidente


Fernanda Fernandes
Vice-Presidente


Felipe Costella
1º Secretário


Sandro Schneider Severo
2º Secretário

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, nº535 – CEP: 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97